
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2020 - PRÊMIO ARTISTICO E CULTURAL
"NEGO UROIA"

A Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura SEMCULT, torna público o presente Edital do PRÊMIO ARTISTICO E CULTURAL "NEGO URÓRIA" para o município de Curuçá-Pá, com inscrições abertas de 20 de outubro a 30 de Outubro de 2020, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020; nesse identificada como Lei Aldir Blanc.

A SEMCULT atua em todo o Município de Curuçá e desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística de suas regiões de integração, para dessa forma, oferecer a sua população e aos seus visitantes programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos.

O PRÊMIO ARTISTICO E CULTURAL "NEGO UROIA"- é uma premiação oferecida a proponentes de que se destacam na área cultural e que estiveram em plena fase de atividade e desenvolvimento no ano de 2019/2020.

Para fins de incentivo, por intermédio deste edital de seleção, o prêmio possibilita o acesso democrático à difusão e circulação da programação compreendida no período de 2019/2020, de atividades realizadas elou apoiadas pela SEMCULT, em constante diálogo com a sociedade civil, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variadas programações, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem as formas tradicionais e populares de fazedores culturais.

1 - DO OBJETO:

DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto premiar no ano de 2020 até 33 (trinta e três) fazedores e fazedoras de cultura praticantes das diversas manifestações culturais por reconhecimento à criação, à transmissão e à difusão de práticas culturais referenciadas aos valores da cultura paraense. O prêmio fica definido no valor total de R\$ 116.602,55 a serem distribuídos nos mais variados segmentos culturais e objetiva:

a) Premiar a atuação de fazedores e fazedoras responsáveis por manifestações expressivas da cultura Curuçãense;

b) Fortalecer a diversidade das manifestações culturais nas diferentes regiões no município de Curuçá;

c) Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por fazedores e fazedoras e às estratégias de preservação de suas identidades culturais. 1.2 A seleção buscará contemplar a aprovação de manifestações culturais de todas as regiões curuçãense, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais.

1.3. Para efeito deste Edital entende-se por manifestação cultural: apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances, nas mais diversas linguagens em que estejam presentes no segmento cultural: O canto, a contação de histórias, associações culturais, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras etc, são expressões oriundas dos conhecimentos, dos costumes e tradições de um povo e, por isso mesmo, os contornos são imprecisos, acolhendo as complexas expressões de saberes, fazeres, práticas e artes produzidas por uma comunidade.

1.4. A presente seleção compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

b) Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório.

1.5 Será destinado ao processo de seleção e auxílio para comissão julgadora, bem como para o apoio a formação de fazedores e fazedoras de cultura, no sentido de habilita-los a participar deste edital.

2- RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos necessários à realização da premiação da presente edição são oriundos da Lei nº. 10.017/2020 -- Aldir Blanc de Emergencial Cultural, e ficam fixados em R\$ 116.000,00 (centro e dezesseis mil reais).

3 -DOS PRÊMIOS

3.1 Serão premiados até 33 (trinta e três) proponentes neste edital;

3.2 Os prêmios serão assim distribuídos:

MODALIDADES		
Iniciativas culturais e artísticas	Quantidade	Total
Projetos/ Premiações Premiar Fazedores de Cultura		
Espaços de Cultura	05	R\$ 50.000,00
Teatro amador	01	R\$ 2.000,00
Fotografia	03	R\$ 3.000,00
Bandas	09	R\$24.000,00
Sonorização (Aparelhagem)	05	R\$ 22.000,00
Artesanato (Comissão)	01	R\$ 3.000,00
Gincana Cultural	05	R\$5.000,00
Mestra do Saber	01	R\$ 1.602,55
Produção de Livros	02	R\$4.000,00
Produção de CD(Mestre)	01	R\$ 2.000,00
Total	33	R\$ 116.602,55

4- DOS CANDIDATOS

4.1 Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos, representativas de manifestações culturais, de grande experiência e conhecimento das práticas culturais, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam.

4.2 Podem ser inscrever neste Edital espaços culturais do município, com ou sem CNPJ, que contribuam para o desenvolvimento e inclusão da sociedade na cadeia produtiva da cultura.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 20 de outubro a 30 de Outubro de 2020, podendo a Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura-COMCULT promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse público, e poderão ser efetivadas da seguinte forma:

5.1.1 Pela internet: através do e-mail: semcult@curuca.pa.gov.br

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

a) No e-mail de encaminhamento da inscrição deve vir escrito PRÉMIO ARTISTICO E CULTURAL "NEGO UROIA",

b) Todos os documentos relativos à inscrição, conforme subitem 5.3 deverão ser preenchidos e digitalizados para envio por e-mail;

c) Os arquivos e anexos enviados não devem exceder o tamanho de 5MB, sendo em formato PDF.

5.1.2. De forma presencial: a inscrição, via protocolo na Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Secretaria Municipal de Integração, deverá ser feita na sede desta, no horário de 8h às 14h.

5.2. Para as inscrições PRESENCIAL, os interessados deverão encaminhar suas propostas, em envelope único, para o seguinte locais: Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Integração nos horários de 08hs as 14hs.

5.3. Para participar do credenciamento, o candidato deverá seguir as orientações do os itens 5.1 e 5.2 e seus sub. itens, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 1),
- b) Cópia da Cédula de Identidade civil e CPF do candidato e dos integrantes do grupo (quando for o caso).
- c) Comprovante de endereço residencial.
- d) Termo de Uso de Imagem.
- e) Currículo profissional (Acompanhar de divulgação).
- f) Declaração de representação, quando for o caso.
- g) Declaração de Reconhecimento da comunidade.

5.4. A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital, acarretará a desclassificação da inscrição.

5.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços. 5.6. Cada candidato poderá apresentar somente uma prática cultural para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, todas as demais apresentadas por este candidato serão inabilitadas. inabilitadas;

6- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Secretária Municipal de Cultura-SEMCULT juntamente com o Conselho Municipal de Cultura-COMCULT julgarão de maneira imparcial o presente Edital de premiação;

6.2. A publicação será no portal da Prefeitura Municipal de Curuçá www.curuca.gov.br, publicadas a seleção das inscrições deferidas/habilitadas deste Edital;

6.3. O processo será conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com o Conselho Municipal de Cultura tendo como atribuições:

6.3.1. Examinar e decidir sobre os pedidos de recursos;

6.3.2. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital;

6.3.3. Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 6.3.4. Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos;
- 6.3.5. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
- 6.3.6. Elaborar e consolidar a lista de premiados;
- 6.3.7. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação da lista dos premiados;
- 6.3.8. Monitorar o cumprimento deste Edital, Portaria e dos Atos Normativos complementares dela decorrentes;
- 6.3.9. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- 6.3. IO. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.3.11. Resolver os casos omissos.
- 6.4. A Comissão publicará no Facebook da Secretaria Municipal de Cultura(Semcult Curuca), bem como no portal da Prefeitura Curuçá, relação provisória contendo os nomes dos proponentes classificados, que atenderem às exigências deste Edital;
- 6.5. Da relação provisória caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da divulgação no portal da Prefeitura Municipal de Curuçá, o qual será interposto através do e-mail semcult@curuca.pa.gov.br ou fisicamente protocolo do na Secretaria Municipal de Cultura, o qual será julgado pelo Conselho Municipal de Cultura e SEMCULT;
- 6.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, em 72 (setenta e duas horas), a Comissão consolidará a lista dos premiados e encaminhará a homologação do resultado, fazendo publicar no facebook da Secretaria e no Portal da Prefeitura a relação nominal dos premiados.

7. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relevância do projeto para a área inserida e possibilidades de desdobramentos.	0a 20
b) Justificativa, planejamento, cronograma e viabilidade de execução do projeto.	0a 20
c) Estratégias de democratização de acesso aos resultados (realização de mais apresentações com o mesmo recurso)	0a 20
d) Transmissão dos saberes para a comunidade.	0a 10
e) Boas práticas para com o meio ambiente	0a 10
f) Qualificação dos envolvidos no projeto.	0a 10
g) Solidez do vínculo do proponente com o município0/bairro de inscrição.	0a 10
TOTAL	O a 100

7.2. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- 7.2.1. Maior pontuação no item a;
- 7.2.2. Maior pontuação no item b;
- 7.2.3. Maior pontuação no item c.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 7.3. Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.
- 7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 50 pontos, nota de corte, serão desclassificados.
- 7.5. Critério de Desempate - Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

8- DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado final do concurso será homologado pela Secretária Municipal de Cultura juntamente com o Conselho Municipal de Cultura e publicado no site <http://www.curuca.pa.gov.br/> obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando.
- a) Nome da prática cultural;
 - b) Valor aprovado;
 - c) Nome do candidato;
 - d) CPF/CNPJ;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A SEMCULT juntamente com o Conselho Municipal de Cultura-COMCULT com poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- 9.2 O proponente/premiado permite à SEMCULT o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, outdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.
- 9.3 É facultada à Comissão Executiva, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 9.4 A SEMCULT se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Seleção Pública, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos selecionados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
- 9.5 Todas as informações do presente edital, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da SEMCULT.
- 9.6 E de responsabilidade do proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a SEMCULT da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.
- 9.7 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Executiva, no que preciso for juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Curuçá.
- 9.8 O prêmio será pago em conta corrente e ou poupança através de Ordem Bancária, não sendo aceitas as contas benefício, tais como Bolsa Família, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros;
- 9.9 O valor do prêmio será pago ao responsável pela inscrição. Em hipótese alguma, a SEMCULT se responsabilizará pela divisão do prêmio entre os membros do coletivo e nem tampouco por eventos irregularidades praticadas pela liderança indicada pelo Grupo/Comunidade acerca da destinação dos recursos;
- 9.10 A premiação concedida não poderá ser transferida a ninguém e nem poderá ser depositada em conta bancária diferente da do beneficiário;
- 9.11 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no portal da Prefeitura;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 9.12 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SEMCULT, mesmo após o pagamento do prêmio;
- 9.13 Deverá constar em qualquer suporte de divulgação da manifestação cultural premiada a referência da premiação obtida pelo Edital PRÊMIO ARTISTICO E CULTURA NEGÓCIO, assim como a identificação visual do Programa;
- 9.14 Ao final, os premiados deverão participar de pelo menos 1 (uma) mostra a ser realizada nos equipamentos culturais da SEMCULT, ou para atender a pedidos dos municípios em ações culturais nos mesmos, apoiadas pela Secretaria, em agenda a ser definida, ficando a SEMCULT livre do pagamento de cachê artístico ou qualquer ônus, aos participantes premiados na referida mostra/participação;
- 9.15 A comprovação da aplicação do recurso proveniente da premiação deste edital deverá ser feita em até 60 (SESSENTA) dias após a realização da apresentação do projeto via relatório enviado a esta SEMCULT. Podendo ser de acordo com o estabelecido no item anterior.
- 9.16 As informações podem ser obtidas pelo e-mail semcult@curuca.pa.gov.br ou pelo número: 91)992143991/(91)996167908/(91)999612234/(91)991675269

A seleção será composta das seguintes etapas:

ETAPAS	INICIO	TERMINO
Inscrição dos Projetos	20/10/2020	30/10/2020
Seleção dos Projetos pela Comissão de Seleção	04/11/2020	05/11/2020
Divulgação do resultado provisório de classificação	06/11/2020	06/11/2020
Fase recursal quanto ao resultado provisório (1 dia a os a divulgação até 23h59min	09/11/2020	09/11/2020
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da seleção	12/11/2020	12/11/2020

10. ANEXOS

Integram este Edital os anexos:

1. Anexo 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO;
11. Anexo 2 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;
111. Anexo 3 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO;
- IV. Anexo 4- DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE;

Curuçá(PA), 20 de Outubro de 2020.


Niltilene Pereira Gomes

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretária Municipal de Cultura

Portaria nº 010/17

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Projeto e Proponente:

1.1 – Nome do Projeto:

Site ou Redes Sociais:

1.2 — Dados Pessoais do Proponente/apelido (se houver)

Data de Nascimento

CPF:

1.3 — Endereço do Projeto:

1.4 — Contatos:

Telefone

E-mail:

1.5 — Descrição da Atividade Cultural

Relate a atividade cultural e como ela é desenvolvida

Relate os principais problemas encontrados para manter a atividade e como são enfrentadas:

1.6 — Público Alvo

Quem são favorecidos diretamente e indiretamente pelo Projeto?

Como é feito a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2 Cronograma de atuação do Projeto
Projeto

2.1 Período e Local das atividades	
Início	Término
Local de Atividade:	

2.2 — Descrição de Impacto Social na Comunidade
Qual o impacto social do seu projeto na comunidade?

3 — Reconhecimento do Projeto
3.1 Validação do Projeto na Comunidade
Como sua comunidade reconhece a importância do Projeto? Anexe a comprovação de validação com assinaturas.

3.2 Provas de Atuação/Execução
Liste quais são os materiais complementares que estão sendo anexados: CDs, DVDs, pen-drive, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, materiais de jornal ou outros materiais.

3.3 Justificativa de Participação no Prêmio

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Qual o motivo de sua participação?

3.4 Contra Artista Social do Projeto

Qual será a contrapartida para a comunidade?

3.5 Descritivo de Utilização do Prêmio

Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

4 — Ações de Execução do Prêmio

4.1 Continuidade do Projeto

Como pretende continuar com o Projeto após o Prêmio?

5 Validadação de Inscrição

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital do PRÉMIO ARTISTICO E CULTURA "NEGO UROIA - , comprometendo-me a:

a) Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

b) Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações pelos documentos apresentados nesta inscrição.

c) AUTORIZO o uso de minha imagem e do projeto em todo e qualquer material entre imagens e video, fotos e documentos, para ser utilizada na divulgação do PRÉMIO ARTISTICO E CULTURA " NEGO UROIA

CURUÇA/PA, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato
Documento de Identidade — RG

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 11
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZANTE:

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Portador a do RG		CPF/MF	
Endere o			NO.
Bairro:	CEP: 68750000	Cidade: CURUÇA	UF: Pará

AUTORIZADA:

A Prefeitura Municipal de Curuçá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURASEM CULT, localizada na Praça Coronel Horácio s/n Cep:68750000 Curuçá-PÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do (a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O (a) AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso de imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas:

- I. Outdoor;
- II. Busdoor;
- III. Folhetos em geral, encartaz, mala direta, catalogo etc;
- IV. Folder de apresentação;
- V. Anuncios em revistas e jornais em geral;
- VI. Home page;
- VII. Cartazes;
- VIII. Back-light;
- IX. Midia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, paineis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada, por meio do presente TERMO, a divulgação, menção, publicação, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do (a) AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: O AUTORIZADO, poderá utilizar-se ou ceder o uso aos Patrocinadores, da imagem do (a) AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la as campanhas publicitárias relativas exclusivamente ao evento PRÊMIO ARTISTICO E CULTURA "NEGO UROIA-

CLÁUSULA QUARTA: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o (a) AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

CLÁUSULA QUINTA: Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sen nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Curuçá-Pa para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

CURUÇÁ/PA, de _____ de 2020.

AUTORIZANTE

ANEXO 111

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaramos _____ para os devidos fins de direito que portador (a) do RG nº. _____

_____ e do CPF _____ nº. é o (a) representante do Grupo Artístico ou Cultural, junto a Secretaria Municipal de Cultura — SEMCULT, para efeito de uso de imagem, de responsabilidade pelo contato e representatividade legal perante a entidade, além da responsabilidade pelo recebimento de premiação em caso de vitória no PRÊMIO ARTISTICO E CULTURA "NEGO UROIA -", no qual o grupo está participando.

_____ CURUÇÁ/PA, de _____ de 2020.

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: CURUÇÁ/PA

PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: CURUÇA/PA

PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: CURUÇA/PA

PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: CURUÇÁ/PA

PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Endereço. CURUÇÁ/PA

PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Endereço:
CURUÇÁ/PA

/PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome. _____ CPF. _____

Endereço: CURUÇÁ/PA

/PA ____/____/____.

Assinatura. _____

Nome. _____ CPF: _____

Endereço: CURUÇÁ/PA

/PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF. _____

Endereço: CURUÇÁ/PA

/PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: CURUÇÁ/PA

/PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome. _____ CPF: _____

Endereço: CURUÇÁ/PA

/PA ____/____/____.

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Endereço. CURUÇÁ/PA

/PA ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA COMUNIDADE

A Senhora
NILTILENE PEREIRA GOMES
Secretária Municipal de Cultura-SEMCULT
Curuçá/PA

Senhora,

A Comunidade de expressa seu

inteiro apoio ao Projeto que vem sendo desenvolvido neste

local por mais de() meses () anos.

O papel que tal projeto desempenha na comunidade local é de suma importância para o aperfeiçoamento, interação social e democratização dos acessos a educação, cidadania e cultura.

Diante disto subscrevem representantes da comunidade e locais, participantes ou não, direta e indiretamente do Projeto _____ Cultural reiterando seu apoio e demonstrando o grande significado e importância para a vida da comunidade do Município de CURUÇÁ.

Atenciosamente,

Proponente

Apoiadores:

1.

2.

3.

4.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.

6.

7.

8.

9.

10.
